



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

O Progresso em nossas mãos

Assuntos Jurídicos

LEI Nº 636/13

EMENTA: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Queluz para o exercício de 2014.”

ANA BELA COSTA TORINO, Prefeita Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Queluz, para o exercício financeiro de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 26.595.300,00** (vinte e seis milhões quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	26.580.300,00
Receita Tributária	4.259.900,00
Receita de Contribuições	100.000,00
Receita Patrimonial	73.900,00
Receita de Serviços	3.600,00
Transferências Correntes	24.737.000,00
Outras Receitas Correntes	253.500,00
Deduções de Receitas	(2.847.600,00)
RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00
Alienação de Bens	15.000,00
TOTAL DA RECEITA	26.595.300,00

1



Rua Prudente de Moraes nº 100 – Queluz/SP – CEP 12.800-000
Tel/Fax: (12) 3147-9024 - E-mail: pref_queluz_juridico@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

O Progresso em nossas mãos

Assuntos Jurídicos

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função de Governo	Valor
01- Legislativa	1.100.000,00
04- Administração	3.799.600,00
08- Assistência Social	965.000,00
10- Saúde	5.155.400,00
12- Educação	9.738.000,00
13- Cultura	350.000,00
14- Direitos da Cidadania	49.000,00
15- Urbanismo	4.120.000,00
18- Gestão Ambiental	186.000,00
20- Agricultura	393.000,00
27- Desporto e Lazer	405.000,00
02- Judiciária	260.000,00
99- Reserva de Contingência	74.300,00
TOTAL DA DESPESA	26.595.300,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

Subfunção	
031- Ação Legislativa	1.100.000,00
061- Ação Jurídica	260.000,00
122- Administração Geral	1.534.600,00
123- Administração Financeira	375.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ
Estado de São Paulo
O Progresso em nossas mãos

Assuntos Jurídicos

241- Assistência ao Idoso	42.000,00
243- Assistência a Criança e ao Adolescente	231.000,00
244- Assistência Comunitária	692.000,00
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.155.400,00
306- Alimentação e Nutrição	535.000,00
361- Ensino Fundamental	7.888.000,00
365- Educação Infantil	1.115.000,00
367- Educação Especial	200.000,00
392- Difusão Cultural	350.000,00
451- Infra-estrutura Urbana	4.019.000,00
452- Serviços Urbanos	150.000,00
541- Preservação e Conservação Ambiental	186.000,00
606- Extensão Rural	393.000,00
813- Lazer	405.000,00
846- Outros Encargos Especiais	1.890.000,00
999- Reserva de Contingência	74.300,00
TOTAL DA DESPESA	26.595.300,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Categoria Econômica	Valor
03- Despesas Correntes	24.112.000,00
04- Despesas de Capital	709.000,00
TOTAL DA DESPESA	26.595.300,00

04 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/EXECUTORA

010100- Legislativo	1.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

O Progresso em nossas mãos

Assuntos Jurídicos

020100- Gabinete do Prefeito	213.000,00
020201- Secretaria Municipal de Administração	1.083.000,00
020202- Secretaria Municipal de Finanças	2.339.300,00
020301- Educação Básica	2.447.000,00
020302- Fundeb	6.010.000,00
020303- Educação Recursos Adicionais	746.000,00
020304- Educação Suplementar	535.000,00
020400- Fundo Municipal de Saúde	5.155.400,00
020501- Secretaria Municipal de Esporte	250.000,00
020502- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	505.000,00
020600- Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social	965.000,00
020700- Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Municipais	4.169.000,00
020801- Secretaria Municipal do Meio Ambiente	186.000,00
020901- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	380.000,00
021001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	30.600,00
021101- Gabinete do Vice-Prefeito	88.000,00
021201- Secretaria Municipal de Agricultura	393.000,00
TOTAL DA DESPESA	26.595.300,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ
Estado de São Paulo
O Progresso em nossas mãos

Assuntos Jurídicos

III - Transpor, remanejar ou transferir recursos, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014 revogando-se as disposições em contrário.

Queluz, 12 de dezembro de 2013.

ANA BELA COSTA TORINO

Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data Supra.

JOSÉ GOMES MARTINS SOBRINHO

Chefe de Gabinete